



### EDITAL N°. 01/2019 – PPGEDAM/NUMA/UFPA

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA PARA INGRESSO EM 2019

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM), vinculado ao Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará (NUMA/UFPA), torna público o processo seletivo para preenchimento de **10 (dez) vagas** para o curso de **Doutorado Profissional em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia** para ingresso em 2019.

### 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição ao processo seletivo ocorrerá em três etapas complementares: preenchimento do formulário online de solicitação de inscrição, recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e apresentação do projeto de tese e *curriculum vitae* Lattes.
- 1.2. As solicitações de inscrição no processo seletivo serão admitidas exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <a href="https://www.ppgedam.propesp.ufpa.br">www.ppgedam.propesp.ufpa.br</a> a partir das 18h do dia 14/02/2019 até às 23h59min do dia 17/03/2019, observado o horário de Belém/PA.
- 1.3. O recolhimento da taxa de inscrição deve ser realizado até o dia **18/03/2019**, por meio da Guia de Recolhimento da União GRU Simples disponível ao final da solicitação da inscrição descrita no subitem 1.2, que deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil.
- 1.4. Após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar cópia digitalizada do comprovante de pagamento da GRU, o projeto de tese (roteiro constante no Anexo I) e o *curriculum vitae* para o e-mail <u>ppgedam.selecao@gmail.com</u> até as 23h59min do dia 19/03/2019.
- 1.5. O descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 implicará na não efetivação da inscrição e na retenção irrevogável e irrecorrível do valor recolhido como taxa de inscrição.
- 1.6. O pagamento da GRU deve ser efetuado somente após a solicitação de inscrição. Não serão aceitas inscrições extemporâneas de quem, eventualmente, pagar a GRU sem haver realizado a solicitação de inscrição no prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese o valor recolhido poderá ser devolvido.
- 1.7. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.
- 1.8. O candidato pleiteante à isenção deverá enviar carta digitalizada solicitando isenção da taxa de inscrição onde conste o seu Número de Identificação Social (NIS), acompanhada de Declaração de Inscrição no CadÚnico, cópia digitalizada do documento de identidade e CPF, para o e-mail ppgedam.selecao@gmail.com até as 23h59min do dia 21/02/2019.
- 1.9. A relação de isenções deferidas será publicada no endereço www.ppgedam.propesp.ufpa.br até o dia 28/02/2019.
- 1.10. A solicitação de inscrição no processo seletivo implica a aceitação, pelo candidato, dos





termos deste edital.

1.11. A relação de inscrições deferidas será publicada no endereço <a href="https://www.ppgedam.propesp.ufpa.br">www.ppgedam.propesp.ufpa.br</a> até o dia 22/03/2019. Nesta mesma data será publicada o local da prova de língua estrangeira e o calendário de defesa de projeto.

### 2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 2.1. Possuir diploma de curso de mestrado, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, se emitido por instituição estrangeira, devidamente revalidado no Brasil;
- 2.2. Ter *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<u>www.lattes.cnpq.br</u>);
- 2.3. Em caso de aprovação, apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
  - a) Formulário de cadastro do aluno e termo de compromisso devidamente preenchidos (disponíveis na secretaria por ocasião da matrícula);
  - b) Documento oficial de identidade e CPF (originais e cópias);
  - c) Diploma de curso de mestrado (original e cópia);
  - d) Histórico escolar do curso de mestrado (original e cópia);
  - e) Duas fotografias 3x4 iguais e recentes;
  - f) Comprovantes de que está em dia com as obrigações militares (somente para homens) e eleitorais.
- 2.4. O não atendimento aos requisitos e documentação listados acima implicará a impossibilidade de ingresso no curso e de efetivação da matrícula do candidato aprovado.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas até 10 (dez) vagas.
- 3.2. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição os possíveis orientadores para sua proposta.
- 3.3. As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos aprovados de acordo com a classificação final, até o limite previamente definido pelo Colegiado para cada orientador.
- 3.4. Em caso de não existência ou aprovação de candidato para um orientador específico, a vaga será remanejada para outro orientador.
- 3.5. Dos orientadores para a turma 2019:
  - Adriano Venturieri;
  - Christian Nunes da Silva:
  - Gilberto de Miranda Rocha;
  - Ima Célia Guimarães Vieira;
  - Luís Otávio do Canto Lopes:
  - Mário Vasconcellos Sobrinho;
  - Norbert Fenzl;
  - Peter Mann de Toledo;
  - Ronaldo Lopes Rodrigues Mendes;
  - Wagner Luiz Ramos Barbosa.
- 4. LINHAS DE PESQUISA (mais informações no site <u>www.ppgedam.propesp.ufpa.br</u>)
- 4.1. As linhas de pesquisa do PPGEDAM são as abaixo descritas. Os eixos temáticos são os





referentes à seleção 2019:

### a) Gestão Ambiental:

Gestão do meio ambiente e do território, envolvendo: diagnóstico, análise de risco, planejamento, gestão e governança ambiental em áreas protegidas (indígenas, unidades de conservação, terrenos de marinha, etc.), cidades e espaços rurais. Prioriza desenvolvimento e aplicação de metodologias para a gestão de políticas e sistemas públicos ambientais a partir dos seguintes eixos temáticos e estratégicos:

- gestão de áreas protegidas;
- desenvolvimento territorial e ações públicas locais;
- gestão de recursos hídricos e da biodiversidade;
- mudança e variabilidade climática e riscos ambientais.

### b) Uso e Aproveitamento de Recursos Naturais:

Desenvolvimento e aplicação de métodos e estratégias para análise integrada e utilização sustentável de recursos naturais. Prioriza-se a análise da apropriação e uso de recursos naturais por via das dinâmicas das políticas públicas de desenvolvimento e das formas histórico-sociais e culturais das comunidades locais. Os eixos temáticos das investigações e proposições aplicáveis são vinculados aos diversos recortes ambientais e ecossistêmicos, especificamente:

- desenvolvimento de produtos a partir de recursos da biodiversidade;
- uso e aproveitamento de recursos hídricos;
- uso e aproveitamento do solo para produção em pequena escala;
- construção de indicadores de sustentabilidade socioeconômica e ambiental da agricultura familiar e do extrativismo diante das políticas que definem o mercado institucional. Todos os eixos estão voltados para o desenvolvimento local.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá em uma única fase e três etapas:
  - a) Etapa 1: prova de língua estrangeira: interpretação de um texto em inglês ou francês, conforme opção do candidato no formulário de solicitação de inscrição;
  - b) Etapa 2: defesa do projeto de tese;
  - c) Etapa 3: análise do curriculum vitae.
- 5.2. A critério da Comissão de Seleção poderá ser solicitado aos candidatos a comprovação de informações constantes no *curriculum vitae*;
- 5.3. Na Etapa 1 serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em prova a ser realizada em um tempo de duas horas de duração. Esta etapa será eliminatória.
- 5.4. Na Etapa 2 serão considerados os seguintes critérios para avaliação:
  - a) o problema proposto e sua complexidade;
  - b) a relevância e justificativa do problema;
  - c) o usuário e/ou demanda a ser atendida pelo resultado da tese;
  - d) a inovação proposta;
  - e) o produto a ser gerado;
  - f) o impacto da tese pela aplicabilidade do resultado da pesquisa em termos de





inovação para políticas e ações públicas e privadas com vistas à gestão de recursos naturais e desenvolvimento local;

- g) indicação de capacidade de apoio para o desenvolvimento da pesquisa;
- h) relação da proposta de tese com as linhas de pesquisa do PPGEDAM.
- 5.5. Na Etapa 3 serão considerados os seguintes itens para avaliação, conforme o escopo do PPGEDAM:
  - a) produção bibliográfica;
  - b) produção técnica;
  - c) participação em projetos;
  - d) atuação profissional.
- 5.6. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de edital, no endereço www.ppgedam.propesp.ufpa.br, conforme calendário disponível no Item 6 deste edital.
- 5.7. A divulgação dos resultados será feita pelo número de inscrição do candidato, constante no comprovante emitido ao final da solicitação de inscrição.

### 6. CALENDÁRIO

u.	CALENDARIO	
	Evento	Data/Período
6.1.	Solicitação de inscrição:	de 14/02 a 17/03/2019;
6.2.	Envio da carta de solicitação de isenção:	até 21/02/2019;
6.3.	Divulgação das isenções deferidas:	até 28/02/2019;
6.4.	Recolhimento da taxa de inscrição:	até 18/03/2019;
6.5.	Envio do comprovante de pagamento da GRU, projeto de tese e <i>curriculum vitae</i> :	até 19/03/2019;
6.6.	Publicação do edital com as inscrições deferidas, indicação do local da prova de língua e calendário de defesa do projeto:	até 22/03/2019;
6.7.	Prova de língua estrangeira:	01/04/2019, das 15h00min às 17h00min;
6.8.	Defesa de projeto:	02 a 05/04/2019;
6.9.	Divulgação do resultado preliminar:	11/04/2019;
6.10.	Apresentação de recursos:	15/04/2019;
6.11.	Resultado dos recursos:	17/04/2019;
6.12.	Data provável para divulgação do resultado final:	até <b>22/04/2019</b> ;
6.13.	Período para matrícula:	23 a 30/04/2019;
6.14.	Data provável de início do curso:	13/05/2019.

### 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. O processo seletivo será presidido pelo coordenador do PPGEDAM e por uma Comissão de Seleção a ser designada pelo mesmo e que poderá envolver todos os professores que compõem o Programa.
- 7.2. As informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição, no currículo e/ou em qualquer etapa deste processo seletivo devem ser verdadeiras, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis.





- 7.3. O processo seletivo ocorrerá exclusivamente em Belém, sendo que os locais e horários para realização da prova de língua estrangeira e defesa do projeto, bem como quaisquer informações adicionais sobre o processo seletivo, serão divulgados no site <a href="https://www.ppgedam.propesp.ufpa.br">www.ppgedam.propesp.ufpa.br</a>.
- 7.4. O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste edital.
- 7.5. Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identificação.
- 7.6. Não será permitido o uso ou manuseio de equipamentos eletrônicos, como aparelhos celulares, smartphones, tablets ou outros. Os mesmos devem permanecer guardados e desligados durante todo o tempo de realização das provas.
- 7.7. Estará impossibilitado de realizar a prova o candidato que comparecer ao local de realização da mesma, após o horário estabelecido para o seu início ou sem documento oficial de identificação.
- 7.8. Será permitido o uso de dicionário impresso na prova de língua estrangeira, sendo vedado o empréstimo dos mesmos entre candidatos.
- 7.9. Recursos administrativos ao resultado serão admitidos e deverão ser protocolados na secretaria do PPGEDAM de acordo com o estabelecido no calendário disposto no Item 6 deste edital. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no pleito.
- 7.10. Os recursos administrativos serão apreciados no prazo máximo de 48 horas após terem sido protocolados.
- 7.11. Os casos omissos relacionados ao presente certame serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEDAM.

Belém, 13 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Luís Otávio do Canto Lopes Coordenador do PPGEDAM





### ANEXO I ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

- a) Título
- b) Autor
- c) Resumo entre 250 e 300 palavras
- d) Justificativa A importância e complexidade do tema proposto; o contexto científico (e/ou tecnológico) e empírico do problema; o problema científico (e/ou tecnológico) a ser resolvido; o usuário e/ou demanda a ser atendida; a inovação proposta; o impacto da tese pela aplicabilidade do resultado da pesquisa em termos de inovação para políticas e ações públicas e privadas com vistas à gestão de recursos naturais e desenvolvimento local.
- e) Objetivos (um objetivo geral e 3 ou 4 objetivos específicos): Dentre os objetivos propostos indicar o produto a ser gerado pela tese a partir da inovação indicada na justificativa.
- f) Quadro conceitual: demonstrar/discutir os conceitos, teorias-chave e tecnologias a serem percorridas; definir os conceitos a serem utilizados no contexto do projeto (não fazer citações diretas); um breve retrato do estado da arte sobre o tema proposto.
- g) Metodologia: O objeto de análise; o método de pesquisa e sua perspectiva de interdisciplinaridade; área/lócus a ser pesquisada (critérios de seleção; justificação); indicar e justificar o(s) método(s) procedimentais e instrumento(s) para coleta de dados; indicar as principais variáveis a serem analisadas.
- h) Referências bibliográficas: utilizar somente as referências ligadas ao tema e usados no texto.

### Observações:

- Usar letra fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaço 1,5 entre linhas.
- Não há necessidade de capa.
- O número total de páginas não deve ultrapassar a quinze.
- O autor pode escrever um item seguido do outro, não havendo necessidade de cada item ser em uma página separada.
- Avaliação: tema condizente com as linhas de pesquisa do PPGEDAM e projetos de pesquisa dos docentes; clareza da proposta; justificação científica e empírica da proposta; usuário e/ou demanda a ser atendida; inovação da proposta; relação entre problema e objetivos; relação entre objetivos específicos e objetivo geral; identificação dos conceitos e teorias-chave; relação entre metodologia e objetivos; justificação dos métodos escolhidos; relação entre metodologia e instrumento de coleta de dados; o produto a ser gerado; o impacto da tese pela aplicabilidade do resultado da pesquisa em termos de inovação para políticas e ações públicas e privadas com vistas à gestão de recursos naturais e desenvolvimento local.